



Comunicação Interna nº 184/Sup. Aquisição/SMS/2019 Várzea Grande-MT, 04 de junho de 2019.

À Licitação

A/C da Pregoeira

Francisca Luzia de Pinho

Senhora Pregoeira,

PROTOCOLO Nº _____	
Data: <u>11/06/19</u>	Hora: <u>08:58</u>
Resp.: <u>Francisca Luzia de Pinho</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Em resposta a email, datada de 17 de maio de 2019, vimos por meio desta, manifestar quanto a Impugnação ao Edital pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 28/2019, que tem por objeto que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REGIME DE COMODATO DOS TANQUES, CILINDROS, MISTURADOR E LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAs IPASE E CRISTO REI E ATENDIMENTO DOMICILIAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO E DE ACORDO COM A RDC N. 69/2008.

A empresa impugnante contesta:

III – EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS PARA EFEITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.8.3 Declaração do expedidor, que acompanhe ou acompanha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitida pelo expedidor, declarando que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentação em vigor."

12.8.4 Certificados de capacitação de veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ou por entidades credenciadas."

12.8.5 Documento comprobatório da qualificação do motorista, previsto em legislação de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos."

12.8.6 Deverão cumprir o que estabelece a Instrução Normativa n. 1/2010-MPOG concernente a sustentabilidade ambiental conforme art. 5º, II, § 1º."



Resposta: Salientamos que serão retificados na TR e edital os itens questionados pela empresa.

Portanto, informamos que o processo **SERÁ REVOGADO** para abertura de um novo processo licitatório, tendo em vista ampliar o rol de licitantes, aumentando assim a competitividade no certame.

Sem mais, apresento meus elevados e sinceros cumprimentos.

Sebastião Ney da Silva Provenzano

Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSM/VG



Lucélia Cristina de Lima Lopes

Superintendente de Atenção Básica e Secundária